



**DECRETO Nº 036/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Política de Prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Baixio, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Baixio Ceará, o senhor RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício do cargo,

**CONSIDERANDO** a crescente curva de número de casos confirmado de COVID-19 nos Municípios circunvizinho de Baixio/CE.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Saúde do Município se manterá atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19;

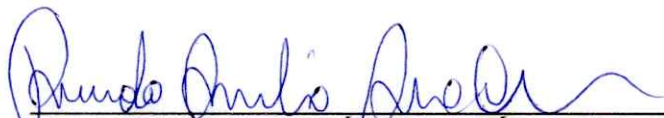
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a política de prevenção e enfrentamento à Covid-19 prevista no âmbito do Município de Baixio/CE durante a vigência deste Decreto, podendo ser prorrogada diante da necessidade.

**Art. 2º.** Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção facial em estabelecimentos de saúde, bem como, em departamentos hospitalares e postos de saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio/CE, aos 15 de dezembro de 2023

  
RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE BAIXIO CEARÁ